



# FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI n.º 1515, de 17 de julho de 2014.

**Altera a redação do inciso IV, § 2º, art. 1º da Lei nº 1.501, de 03 de abril de 2014, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso IV, § 2º, art. 1º da Lei nº 1.501, de 3 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**“IV – 04 professores, sendo que pelo menos um deles detentor de habilitação em educação física. (NR)”**

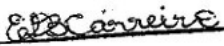
**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 17 de julho de 2014.

  
**Denilson Rodrigues Silveira,**  
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 17 de julho de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de avisos ou lista) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1515 que dispõe sobre: Alteração da redação do inciso IV, § 2º art. 1º da Lei 1.501  
Por ser verdade nos termos da Lei,airo o presente.  
17 / julho / 2014

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou cartão):

  
**Ercilaine Soares Carreira**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 1.595